



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Largo e a Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 1.938 de 24 de fevereiro de 2022 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata do Cargo constante no ANEXO I deste Edital;
- 1.2 - A seleção de que trata este Edital será realizada mediante análise curricular, avaliação de títulos e avaliação médica de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.
- 1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
- 1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.4 – Possuir nível médio Completo;
- 2.5 – Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 2.6 – Possuir aptidão física e mental, a qual o cargo exige, comprovada através de avaliação médica oficial;
- 2.7 – Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o poder Judiciário, Estadual, Federal e Distrital;
- 2.8 – Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), no período de 05 a 06 de abril de 2022, das 8h às 13h, pessoal e unicamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza – Rio Largo- Alagoas;



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

- 3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
- 3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.
- 3.6 - Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias e originais para fins de conferência dos documentos relacionados no anexo IV deste edital.
- 3.7 - Os documentos comprobatórios, referentes à habilitação, serão aceitos nesta seleção simplificada, recebendo pontuação conforme o anexo V deste edital.
- 3.8 - Da participação dos candidatos portadores de deficiência:
- 3.8.1 - Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor, na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação.
- 3.8.2 - Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.
- 3.9 - Não serão aceitos:
- a) - Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horários diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;
 - b) - Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;
 - c) Currículos sem as cópias devidamente autenticadas ou conferidas por profissional competente dos documentos que comprovem as informações prestadas;
 - d) - Fotocópias com rasuras, manchas ou com emendas manuscritas.
- 3.10 - O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação, o candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.
- 3.11 - Serão indeferidas as inscrições de candidatos com contratos em vigor junto ao Município de Rio Largo.
- 3.12 - Conforme a Lei nº 1.392 de 23 de junho de 2005, em seu art. 9º, o pessoal contratado não poderá:
- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
 - b) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) Ser novamente contratado, com fundamento na referida lei, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e III, do Art. 2º, dela.



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

4 – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme portaria nº2500/2022, obedecidas as normas e os requisitos exigidos.

4.2 – O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de Análise de Curriculum, tendo como base o ANEXO V, e avaliação médica.

4.3 - Em caso de empate entre os candidatos a mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridades:

- a) Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;
- b) Possuir maior tempo de experiência na área pretendida.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

5.1 - O resultado preliminar do processo de seleção terá a divulgação prevista para a data 26/04/2022, através da relação nominal dos candidatos selecionados. Essa listagem será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Largo, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos face ao Edital deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos, será de 01 (um) dia útil após publicação do edital, site da Prefeitura Municipal de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br), no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

7 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

7.1 – Os candidatos aprovados na etapa da prova de títulos, farão a Avaliação Médica a ser realizada nos dias 27/04, 02 e 04/05 de 2022, na sede da Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Galeria Napoli, Rua Napoleão Viana s/n, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo - Alagoas.

7.2 – O Candidato aprovado, será encaminhado para assumir a carência.

7.3 – Para cada carência existente na rede pública, será convocado um candidato.

7.4 – Para a realização da Avaliação Médica, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da inscrição, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS APÓS A AVALIAÇÃO MÉDICA

8.1 – O resultado, após o julgamento dos recursos do processo de seleção, será divulgado com a data prevista para o dia 09/05/2022, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Largo, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial dos Municípios.



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

9 - DOS RECURSOS

9.1 - O prazo para interposição de recursos, quanto ao resultado final, será de 01 (um) dia útil após publicação do respectivo edital, site da Prefeitura Municipal de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br) e no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado nos Diário Oficial dos Municípios.

9.2 - Admitido o recurso, caberá ao Secretário de Administração encaminhar à Procuradoria Geral do Município manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br), publicado no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta Secretaria.

10- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 – O resultado final do processo de seleção será divulgado com a data prevista para o dia 11/05/2022, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Largo e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

11.1 – O candidato selecionado, será contratado de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.

11.2 – A prestação de serviços dos candidatos acontecerá no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser modificada a qualquer momento por interesse da administração pública.

11.3 – O Candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

11.4 – A aprovação do candidato não assegurará o direito a sua contratação automática, e sim, a possibilidade da contratação, mediante o surgimento da vaga.

11.5 – O candidato que não se apresentar onde foi lotado e iniciar suas atividades será eliminado.

11.6 – O candidato não poderá terceirizar sua carga horaria semanal ou subcontratar.

11.7 – O contrato a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses ou rescindido em sobrevindo um concurso público

11.8 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a depender da necessidade do Município.

11.9 – Caso seja convocado para contratação, NÃO será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

12.1 – A Homologação do Resultado Final do PSS será no dia 13/05/2022, e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Largo e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

12.2 – O candidato aprovado, será convocado a partir do dia 16/05/2022, por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital e nas leis que regem a administração municipal, especialmente a Lei Municipal nº 1938/2022.

10.2 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Municipal, para emissão de parecer Jurídico.

Rio Largo, 25 de março de 2022.

Germirio Cortês de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 1473/2021



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2022

ANEXO I – DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS
CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO BRUTO
GUARDA MUNICIPAL	100	40	50	R\$1.887,00

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

GUARDA MUNICIPAL (GM): Possuir formação a partir do ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Zelar pelos bens públicos, equipamentos e prédios do executivo;
2. Prevenir e impedir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações do município;
3. Atuar, de forma preventiva e permanente, no território municipal, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações da prefeitura;
4. Colaborar em ações conjuntas com os órgãos de segurança pública que contribuam com a paz social;
5. Colaborar com o restabelecimento da paz em conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
6. Exercer as competências de trânsito que lhes forem concedidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
7. Atuar na proteção ao patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
8. Cooperar com órgãos de defesa civil em suas atividades;
9. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria da segurança das comunidades;
10. Estabelecer parcerias para desenvolvimento de ações preventivas integradas, com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios;
11. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, mirando na adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
12. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
13. Garantir o atendimento de emergências, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
14. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de delito flagrante, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

15. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, de acordo com o plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
16. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
17. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades;
18. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das escolas municipais e instituições, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2022

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: _____/2022

CANDIDATO AO CARGO DE: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Órgão

Expedidor: _____/_____

DATA DE NASCIMENTO: __/__/__,

NACIONALIDADE: _____

NATURALIDADE: _____, PIS/PASEP/NIS: _____

TÍTULO DE ELEITOR Nº _____, ZONA: _____, SEÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____, CIDADE: _____, UF: _____

ESCOLARIDADE: _____

TEL() _____, CELULAR() _____, WHATSAPP() _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022.

DECLARO TAMBEM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Data da Inscrição: __/____/2022

Assinatura do Candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO: COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SEARH/RL/AL

ENDEREÇO: Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, Sala 03, Primeiro Andar,
Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo – Alagoas.

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº: _____/2022 e seus anexos do Edital nº 001/2021.

Rio Largo, ____/____/2022

Assinatura e Carimbo do Recebedor: _____



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2022

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: _____
SEXO () F () M – CPF Nº: ____, ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
TEL() _____, CELULAR () _____, WHATSAPP () _____
E-mail: _____

II – FORMAÇÃO, CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

a) Instituição onde trabalhou: _____
Cargos Ocupados ou funções exercidas: _____
Período de: ____/____/____ a ____/____/____, Descreva as
atividades desenvolvidas: _

b) Instituição onde trabalhou: _____
Cargos Ocupados ou funções exercidas: _____
Período de: ____/____/____ a ____/____/____, Descreva as
atividades desenvolvidas: _

Tempo de experiência profissional no cargo/função a que concorre: ____ anos.

(anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados)

Obs: Preencher em letra legível os campos destinados ao candidato, se necessário faça cópia desta folha para completar sua relação.

Data: ____/____/2022

Assinatura do Candidato: _____



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2022

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
9. Carteira Funcional;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. Diploma de Especialização (caso possua);
13. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 08 horas;
14. Currículo (Anexo III).



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2022

ANEXO V – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TITULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Diploma/Certificado/Certidão de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10 Por especialização	30
Declaração, Certidão, Contrato, atestado ou carteira profissional, que atestem tempo de serviço prestado em sua área de atuação, devendo constar a data de início e termino da atuação, sendo computado 05 (cinco) pontos por ano.	05	30
Declaração, Certidão ou certificado de cursos, seminários, oficinas e outros eventos relacionados ao órgão e as atribuições da função a que concorre, com carga horária de 40 (quarenta) horas no máximo 06 (seis) títulos.	05	30
Declaração, Certidão ou certificado de cursos avançados em informática e mídias digitais, no máximo 01 (um).	10	10



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2022

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
1 – Divulgação do Edital	25/03/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais), e (http://www.diariomunicipal.com.br/ama)
2 – Inscrições	05/04/2022 06/04/2022	Secretaria Municipal de Administração, sala 3, 1º andar, Galeria Napoli – Rio Largo – Alagoas. Das 08:00 às 13h.
3 – Resultado Parcial	26/04/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais) e (http://www.diariomunicipal.com.br/ama)
4 – Avaliação Médica	27/04/2022 02/05/2022 04/05/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo, Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo – Alagoas.
5 – Resultado Após a Avaliação Médica	09/05/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais), e (http://www.diariomunicipal.com.br/ama)
6 – Prazo para Interposição de Recursos Quanto a Classificação Final	10/05/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais), e (http://www.diariomunicipal.com.br/ama)
7 – Resultado Final	11/05/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais), e (http://www.diariomunicipal.com.br/ama)
8 – Homologação do PSS	13/05/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais), e (http://www.diariomunicipal.com.br/ama)
9 – Convocação	16/05/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais), e (http://www.diariomunicipal.com.br/ama)